



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2157 DE 17 SETEMBRO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir *nos anexos do cronograma de desembolso*, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA e MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agre., Pecuária e Meio Ambiente

1854100142.058000 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fr 000) R\$210.000,00

TOTAL R\$210.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração

0412900032.005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira

3.3.91.97.00.00.00 APORTE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS (fr 000) R\$95.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura

1339200083.155000 Mobiliário para o Centro Cultural

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 000) R\$115.000,00

TOTAL R\$210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal